



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.015797/2020-40

**CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 11/2020, QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO
DA CIDADANIA,
POR INTERMÉDIO
DA SUBSECRETARIA
DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS,
E A EMPRESA ALL
TECH ELEVADORES
SERVIÇOS LTDA
EPP.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística e Administração, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALL TECH ELEVADORES SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] estabelecida na [REDACTED]

[REDACTED], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **BRUNO BRITO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, mediante dispensa de licitação, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00250/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.015797/2020-40** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa de engenharia especializada em serviços continuados de revisão, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, materiais de reposição, acessórios e outros componentes que

se fizerem necessários, genuínos dos respectivos fabricantes ou equivalentes caso não exista mais no mercado, fornecimento de mão de obra especializada residente, para atender os 08 (oito) elevadores instalados no edifício Bloco "A", situado na esplanada dos Ministérios em Brasília-DF, com execução indireta mediante regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 08/09/2020, vedada sua prorrogação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente mediante a assinatura de novo contrato que contemple os serviços ora contratados, decorrente de procedimento licitatório em andamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 440.708,15 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e oito reais e quinze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: M2000405A01

PTRES: 174560

SB: 16

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nº 2020NE800014 e 2020NE800015.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato e de seu anexo implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

16.1. O presente instrumento e seu anexo serão firmados através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE**BRUNO BRITO DE ALMEIDA**

All Tech Elevadores Serviços Ltda EPP

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

Nome: Raquel da Silva Trombini

CPF: [REDACTED]

Nome: Lilian de Ascenção Guedes

CPF: [REDACTED]

LISTA DE ANEXOS**ANEXO I - AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 11/2020**

ALL TECH ELEVADORES SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] por intermédio de seu representante legal, o Sr. **BRUNO BRITO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **AUTORIZA** o **Ministério da Cidadania**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Termo de Referência e demais documentos vinculados ao Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2020:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **ALL TECH ELEVADORES SERVIÇOS LTDA-EPP** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **Ministério da Cidadania**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

BRUNO BRITO DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BRITO DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 31/03/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração**, em 31/03/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 01/04/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 02/04/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7312750** e o código CRC **B589639B**.

EMBRAPA RORAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

A Embrapa Roraima, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019, pelo período de 12 (doze) meses, critério de Maior Percentual de Desconto, sobre a tabela SINAPI, para eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de bens imóveis - vencedora 20.656.199/0001-18 - SOUSA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, item 01 - 29,98%, itens 02 a 05 - 29,90%.

NEUDES CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro

(SICON - 02/04/2020) 135005-13203-2020NE000001

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Fornecimento de Sistema Informatizado (Reg. SAIC AJU nº 25100.16/0142-8); Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - 03.468.876/0001-55 e a VISION SOFTWARE LTDA-ME - CNPJ - 06.941.627/0001-23; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/03/2021; Data de Assinatura: 17/03/2020; Signatários: Marisa Teixeira Mattioli - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Solos, Ariade de Oliveira Cunha Scaffa - Supervisora de Compras da Embrapa Solos; e Sr. Alessandro Ferreira Campo Dall Orto Representante Legal da Vision Software LTDA-ME.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 550025

Nº Processo: 71000015797202040.
DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado : ALL TECH ELEVADORES SERVICO LTDA-.Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada em serviços continuados de revisão, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais de reposição, acessórios e outros componentes que se fizerem necessários, genuínos dos respectivos fabricantes ou equivalentes caso não exista mais no mercado, fornecimento de mão de obra especializada residente, para atender os 8 elevadores instalados no edifício Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/03/2020 a 08/08/2020. Valor Total: R\$440.708,15. Fonte: 100000000 - 2020NE800014 Fonte: 100000000 - 2020NE800015. Data de Assinatura: 31/03/2020.

(SICON - 02/04/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 13/2016.
Nº Processo: 71000095190201578.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 33372251006278. Contratado : IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E -SERVICOS LIMITADA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2016 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 30/03/2020 a 28/06/2020. Valor Total: R\$59.967,56. Fonte: 100000000 - 2020NE800133. Data de Assinatura: 30/03/2020.

(SICON - 02/04/2020)

EXTRATO DE RESCISÃO

Fundamento: Cláusula Décima Primeira, item II, Contrato nº 127/2015.
Espécie: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei nº. 8.745/93.
Contratante: Ministério da Cidadania.
Contratado: Maria Luiza Dias Custódio.
Rescisão a contar de 01/04/2020.
Processos: 71000.015408/2020-86 e 71000.052803/2015-82

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2017 Nº do Contrato: 03/2017. Nº do Processo: 58701.004304/2015-13. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS. Objeto: A supressão de 85,22% (oitenta e cinco inteiros e vinte e dois décimos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, fundamentando-se na alínea b, do inciso II, § 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2017, por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 29/03/2020 a 27/06/2020. Valor: R\$ 35.744,69 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Fonte: 100. Nota de Empenho: 2020NE000147. Data da Assinatura: 27/03/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 550005

Nº Processo: 71000010569201940. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de serviço contínuo de vigilância armada, com o emprego de mão-de obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/04/2020 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIASGnet - 02/04/2020) 550005-00001-2020NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020040300004

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA
URBANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2020

com respaldo no Art. 55. da Lei 13.019/2014, parágrafo único c/c art. 43. II, § 1º do Decreto nº 8.726/2016 e autorização contida no Despacho nº 1121/2020/SE/CGAA, considerando ainda o disposto no Decreto 8.726/2016 e, a alínea "r" do inciso I da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS do Termo do Fomento nº 852904/2017, Processo nº 47975.000469/2017-41, celebrado entre a União, por intermédio da então Secretaria Nacional de Economia Solidária, subrogada Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana do Ministério da Cidadania e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil - UNISOL, prorrogando-se a vigência do presente instrumento de 08 de abril de 2020 para o dia 31 de agosto de 2020 (145 dias). Data de assinatura: 01 de abril de 2020. Assinam: SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ, Secretário Especial de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 08129007434201833.

INEXIGIBILIDADE Nº 120/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 73318941000141. Contratado : ASSOCIACAO DE RECUPERACAO E -PREVENCAO DO ALCOOLISMO E O. Objeto: Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 9/2019. Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993 . Vigência: 27/03/2020 a 28/03/2021. Data de Assinatura: 27/03/2020.

(SICON - 02/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 08129007857201853.

INEXIGIBILIDADE Nº 380/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 07482347000167. Contratado : COMUNIDADE CRISTA VIDA E PAZ -.Objeto: Prorrogação de vigência,nos termos presvistos em sua cláususla nona do contrato nº 12/2019. Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da lei nº 8666, de 1993. Vigência: 01/04/2020 a 02/04/2021. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 02/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 08129008260201826.

INEXIGIBILIDADE Nº 189/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 92873967000104. Contratado : COMUNIDADE TERAPEUTICA CENTRO VITADE CAXIAS DO SUL. Objeto: Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do contrato nº 16/2019. Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 27/03/2020 a 28/03/2021. Data de Assinatura: 27/03/2020.

(SICON - 02/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 29/2019.

Nº Processo: 08129006046201835.

INEXIGIBILIDADE Nº 301/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 77620920000137. Contratado : CASA DE RECUPERACAO NOVA VIDA -.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 29/2019. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/04/2020 a 03/04/2021. Data de Assinatura: 02/04/2020.

(SICON - 02/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 32/2019.

Nº Processo: 08129007571201878.

INEXIGIBILIDADE Nº 297/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 81140139000132. Contratado : ASSOCIACAO ESSENCEIA DE VIDA -.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 32/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 26/03/2020 a 27/03/2021. Data de Assinatura: 26/03/2020.

(SICON - 02/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 33/2019.

Nº Processo: 08129009103201838.

INEXIGIBILIDADE Nº 126/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 48555775002284. Contratado : OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA-DA ESPERANCA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 33/2019. Fundamento Legal: Art.57, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 26/03/2020 a 27/03/2021. Data de Assinatura: 26/03/2020.

(SICON - 02/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 34/2019.

Nº Processo: 08129009384201829.

INEXIGIBILIDADE Nº 323/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 02530512000195. Contratado : C. T. R. COMUNIDADE TERAPEUTICA -REDENCAO. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 34/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 21/03/2020 a 22/03/2021. Data de Assinatura: 20/03/2020.

(SICON - 02/04/2020) 550009-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 36/2019.

Nº Processo: 08129007790201857.

INEXIGIBILIDADE Nº 409/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 13442491000172. Contratado : COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA -JORNADA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 36/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 26/03/2020 a 27/03/2021. Data de Assinatura: 26/03/2020.

(SICON - 02/04/2020) 550009-00001-2020NE000001



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.